



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS
Fone: (55) 3257-1313 - Fax: (55) 3257-2897

LEI MUNICIPAL Nº 5317/2015

Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 256.000,00** por **auxílio/convênio** com o Ministério das Cidades através do Programa Planejamento Urbano.

Fernando da Rosa Pahim, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Credito Especial:

09.01 - Secretaria Municipal de Obras
15.451.00120.1115 – Pavimentação Asfáltica – Projeto 2
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 255.740,00
Recurso Vinculado: 1950 – Programa Planejamento Urbano - MCidades
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 260,00
Recurso Vinculado: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º - Servirão de cobertura para as despesas criadas no artigo anterior os recursos provenientes do convênio com o Ministério das Cidades no valor de R\$ 255.740,00 e redução orçamentária da seguinte dotação:

09.01 - Secretaria Municipal de Obras
04.122.00111.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3390.14.14.00.00 – Diárias no país R\$ 260,00
Recurso Vinculado: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp. pela Sec. Munic. de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 30/12/2015.livro 36.